



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63, DE 27 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 346/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014450	EDNA MARIA DE JESUS	40º

Justificativa: Mediante a necessidade do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim em substituição a Laura Gabriela da Silva Monteiro que solicitou exoneração, sendo que a última convocada não compareceu.

Pedra Preta, 27 de março de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

dos pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares nos casos que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 11. Os agentes públicos indicados para compor a Comissão de Contratação deverão atender aos requisitos do Art. 3º desse Decreto.

Art. 12. Para a condução da modalidade de licitação diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta exclusivamente por servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico da comissão.

Art. 13. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 5º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 4º;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos aplicáveis, quando os procedimentos envolvem bens e serviços especiais;

Art. 14. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 15. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Pregoeiro

Art. 16. O Agente de Contratação será designado Pregoeiro e cumprirá as funções de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando adotada a modalidade pregão, aplicando-se o disposto no art. 3º deste decreto.

Art. 17. Ao pregoeiro compete o exercício das atribuições designadas ao agente de contratação, quando adotada a modalidade pregão.

Seção V

Dos Gestores e Fiscais de Contrato

Art. 18. Os gestores e fiscais de contratos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 1º Aplica-se aos gestores e fiscais o disposto no art. 3 deste decreto.

§ 2º A fiscalização contratual obedecerá às disposições normativas vigentes no âmbito municipal.

Art. 19. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Seção VI

Das vedações

Art. 20. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 21. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou

representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa mediante ratificação da autoridade superior.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 27 de março de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 165, DE 2023 - EXONERAR A SERVIDORA JADNA KEILA DE CARVALHO DA SILVA.

DE 27 DE MARÇO DE 2023

Exonerar a servidora Jadna Keila de Carvalho da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 31 de março de 2023, a servidora pública municipal a Senhora **Jadna Keila de Carvalho da Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Pedra Preta, 27 de março de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 346/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**,

sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSICÃO
0014450	EDNA MARIA DE JESUS	40º

Justificativa: Mediante a necessidade do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim em substituição a Laura Gabriela da Silva Monteiro que solicitou exoneração, sendo que a última convocada não compareceu.

Pedra Preta, 27 de março de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 2023 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA.

DE 27 DE MARÇO DE 2023

Exonerar a pedido o servidor Antonion Pereira de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de março de 2023, o servidor público municipal o Senhor **Antonion Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretor Geral Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Pedra Preta, 27 de março de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria Municipal nº 292 de Fevereiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, conforme descrito a seguir:

GABARITO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1	A
2	D
3	D
4	A
5	D

MATEMÁTICA

1	D
2	D

3	D
4	D
5	B

CONHECIMENTOS GERAIS

1	A
2	A
3	C
4	D
5	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	A
2	C
3	B
4	D
5	D

GABARITO NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	A
2	B
3	B
4	C
5	C
6	D
7	D
8	A
9	B
10	D

MATEMÁTICA

1	C
2	D
3	B
4	D
5	A

CONHECIMENTOS GERAIS

1	A
2	A
3	C
4	D
5	B

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Peixoto do Azevedo, 28 de Março de 2023.

Débora Gonçalves Lopes Aline da Silva Barros

Presidente Membro

Cleize Maria de Barros Tavares Raimunda Barbosa da Silva

Secretária Membro

Jose Carlos dos Santos

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 025/2023- PR 007/2023.